



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 03 de janeiro de 2024.

Ao  
Excelentíssimo Senhor

**PAULO LANDIM**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 951/2023**, de autoria do Vereador **LINEU CARLOS DE ASSIS**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal



Araraquara, 18 de dezembro de 2023

## DESPACHO

### REFERÊNCIAS

REQUERIMENTO CMA. 951/2023

Ilmo. Senhor Secretário,

Com referência ao requerimento supracitado, para manifestação por esse departamento de proteção e defesa civil, para **"1 - Informar detalhadamente como é a estrutura de pessoal da Defesa Civil Municipal em nossa cidade, contendo o número de integrantes que a compõe e qual o formato de trabalho"**, passamos a informar:

1 – A Defesa Civil Municipal de Araraquara, é prevista na estrutura administrativa municipal (LEI N° 10.110, DE 7 DE JANEIRO DE 2021) como Gerência de Defesa Civil, subordinada à Coordenadoria Executiva de Segurança Pública e a Secretaria de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública. Atualmente, possui em seu quadro de funcionários, 03 (três) servidores com cargo/função de Guarda Civil Municipal I, sendo que um destes exerce a função de Gerente, além de 01 (um) servidor com cargo/função de Engenheiro.

2 – Quanto ao formato de trabalho, os servidores nas funções de Gerente e Engenheiro, trabalham normalmente em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, permanecendo à disposição para atendimentos

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
Rua 09 de Julho, 3.419 – Jardim Dom Pedro I – CEP 14802-300 – Fone: (16) 3336-3505  
[email: defesacivil@araraquara.sp.gov.br](mailto:defesacivil@araraquara.sp.gov.br)

Defesa Civil

"Útil nas emergências, necessária todos os dias"





de ocorrências nos demais dias e horários. Quanto aos outros servidores, estes trabalham em regime 12x36 (12 horas de trabalho, por 36 horas de descanso), em dias alternados.

Cabe salientar que muitos atendimentos relacionados à proteção e defesa civil, não são necessariamente atendidos por servidores deste departamento, sendo que há grande contribuição dos demais setores que englobam o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, composto por grande parte das secretarias municipais, e outros órgãos, além dos Agentes de Trânsito e da Guarda Civil Municipal.

É oportuno ainda informar que recentemente foi criado o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, através do PL 325/2023, com a intenção inicial da contratação de 10 agentes, para o trabalho direto neste departamento.

Há ainda, com andamento em fase avançada, a proposta de reestruturação do órgão de proteção e defesa civil municipal, que prevê, entre outras mudanças, a destinação de profissionais técnicos, como Assistente Social, Pedagogo, Assistentes Administrativos, além de mais um servidor com função de Engenheiro Civil, para este departamento.

Sendo o que tínhamos a informar, esperando ter contribuído para os esclarecimentos necessários, permanecemos à disposição para quaisquer dúvidas ou demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

.....  
**CLEOVALDO LUIZ DELL'ACQUA JUNIOR**

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

